



227	CT	Escola de Química - EQ	Engenharia Bioquímica	Microbiologia	40h-DE	Doutorado	1
228	CT	Escola de Química - EQ	Engenharia Química	Engenharia, Segurança e Controle de Processos/Gestão, Planejamento e Avaliação de Projetos	40h-DE	Doutorado	1
229	CT	Escola de Química - EQ	Engenharia Química	Engenharia, Segurança e Controle de Processos/Modelagem e Controle de Processos	40h-DE	Doutorado	1
230	CT	Escola de Química - EQ	Engenharia Química	Fundamentos da Engenharia Química / Fenômenos de Transporte	40h-DE	Doutorado	1
231	CT	Escola de Química - EQ	Engenharia Química	Fundamentos da Engenharia Química / Termodinâmica, Cinética e Reatores	40h-DE	Doutorado	1
232	CT	Escola de Química - EQ	Processos Inorgânicos	Ciências dos Materiais e Corrosão	40h-DE	Doutorado	1
233	CT	Escola de Química - EQ	Processos Inorgânicos	Tecnologias Inorgânicas	40h-DE	Doutorado	1
234	CT	Escola de Química - EQ	Processos Orgânicos	Processos Orgânicos	40h-DE	Doutorado	1
235	CT	Escola Politécnica - POLI	Expressão Gráfica	Expressão Gráfica	40h-DE	Doutorado	1
236	FCC	Museu Nacional - MN	Antropologia	Etнология	40h-DE	Doutorado em Antropologia	1
237	FCC	Museu Nacional - MN	Botânica	Anatomia Vegetal	40h-DE	Doutorado	1
238	FCC	Museu Nacional - MN	Entomologia	Sistemática Geral de Insetos	40h-DE	Doutorado em Antropologia	1
239	FCC	Museu Nacional - MN	Geologia e Paleontologia	Paleoinvertebrados	40h-DE	Doutorado	1
Total							311

## ANEXO III

## CRITÉRIOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

Em conformidade com os artigos 20 e 21 da Resolução 11/2010 - CONSUNI, o julgamento de Títulos e trabalhos deverá seguir os critérios de cada Centro de Ensino e cada examinador dará a cada uma das provas de cada candidato uma nota de zero a dez.

Serão aplicados os critérios dos respectivos Centros de Ensino aos quais as disciplinas estão ligadas, no caso das vagas pertencentes ao Polo Xerém e ao Campus Macaé.

Para cada Centro de Ensino as Categorias e os respectivos pesos são:

Centro	Categorias	Peso
Ciências da Saúde (CCS)	Formação Acadêmica	4
	Produção Técnico-Científica	2
	Experiência Didático Pedagógica	3
	Outras Atividades	1
Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)	Títulos Acadêmicos	4
	Atividade Didática	2
	Trabalhos Publicados	2
	Realizações Profissionais	2
Ciências Matemáticas e da Natureza (CCMN)	Títulos Acadêmicos	3
	Atividade Didática e de Orientação	3
	Trabalhos Publicados	2
	Realizações Profissionais	2
Filosofia e Ciências Humanas (CFCH)	Títulos Acadêmicos	3
	Atividades Docentes	3
	Realizações Profissionais	2
	Trabalhos Publicados	2
Letras e Artes (CLA)	Títulos Acadêmicos	2
	Atividades Docentes	3
	Trabalhos Publicados ou Realizações Artísticas	2
	Realizações Profissionais	3
Museu Nacional (MN)	Títulos Acadêmicos	2
	Atividades Docentes	2
	Trabalhos Publicados	3
	Realizações Profissionais	3
Tecnologia (CT)	Formação e Aperfeiçoamento Profissional	5
	Atividades Docentes, Científicas e Culturais	3
	Realização Profissional e Trabalhos Publicados	2

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 29, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2013 VAGAS - LISTA DE ESPERA SISU/MEC ACESSO AOS CURSOS DE GRADUAÇÃO 2013

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo todas as normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do preenchimento das vagas não ocupadas do primeiro período de 2013 no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ 2013, efetuado através do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação 2013/1ª Edição (SISU/MEC 2013/1), considerando o disposto no Edital MEC/SESU No 20, de 21/12/2012 e conforme o previsto no Art. 14 do Edital de Acesso UFRJ No 225 de 25/10/2012.

#### TÍTULO I - DAS VAGAS

Art. 1º. A Universidade Federal do Rio de Janeiro, tendo em vista as vagas não ocupadas no Acesso aos Cursos de Graduação da UFRJ para o primeiro período de 2013 por meio do Sistema de Seleção Unificada do Ministério da Educação (SISU/MEC), oferece 1103 (mil cento e três) vagas, conforme o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

#### TÍTULO II - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

Art. 2º - As vagas oferecidas no presente Edital serão preenchidas pelos candidatos que optaram por permanecer na Lista de Espera organizada pelo SISU/MEC e repassada para a UFRJ.

Parágrafo Único. A Lista de Espera da UFRJ será composta por todos os candidatos da Lista de Espera divulgada pelo SISU/MEC.

Art. 3º - Os candidatos integrantes da Lista de Espera da UFRJ serão chamados por curso/turno/pólo, em cada uma das modalidades, Ampla Concorrência e Ação Afirmativa, de acordo com o número de vagas disponíveis e levando em conta os pesos das notas obtidas no ENEM, conforme previsto no Edital nº 225 de 25/10/2012 - Acesso UFRJ.

Parágrafo Único. Os candidatos que optaram por concorrer às vagas ofertadas, na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12), terão assegurado o Direito de concorrer as demais vagas, obedecendo à ordem de classificação.

#### TÍTULO III - DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 4º. Os candidatos da Lista de Espera da UFRJ serão chamados para manifestação de interesse em continuar concorrendo às vagas ofertadas de acordo com o Quadro de Vagas em anexo ao presente Edital.

Parágrafo Único. A relação a que se refere o caput deste artigo será publicada, até o dia 19 de fevereiro de 2013, na página [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) e nos murais da Coordenação do Concurso de Acesso aos Cursos de Graduação, endereço Av. Athos da Silveira Ramos, nº 274 - Prédio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza - CCMN - Bloco D - Cidade Universitária - Rio de Janeiro.

Art. 5º. Todos os candidatos convocados nos termos do Artigo 4º deverão realizar a manifestação de interesse na página eletrônica [www.prematricula.ufrj.br](http://www.prematricula.ufrj.br), de 10h00min do dia 21 de fevereiro de 2013 até 16h00min do dia 25 de fevereiro de 2013.

Parágrafo 1º. A Manifestação de Interesse não garante ao candidato a vaga na UFRJ.

Parágrafo 2º. O candidato que não realizar a Manifestação de Interesse referida no caput deste artigo será eliminado da lista de espera e perderá o direito a concorrer às vagas ofertadas no do presente Edital, sendo indeferidos liminarmente os recursos interpostos nesse sentido.

Parágrafo 3º. Excepcionalmente, o candidato poderá realizar a Manifestação de Interesse, nos dias 21, 22 e 25 de fevereiro de 2013 de 09h as 16 horas, na Divisão de Registro de Estudantes - DRE, localizada na Av. Athos da Silveira Ramos, Ilha do Fundão, Cidade Universitária, Prédio do CCMN, Rio de Janeiro, RJ.

#### TÍTULO IV - DA CLASSIFICAÇÃO, CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA E DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 6º. A relação dos candidatos classificados para a confirmação da matrícula, dentre os que manifestaram interesse em permanecer concorrendo às vagas ofertadas neste Edital, será divulgada na página [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br), no dia 28 de fevereiro de 2013, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

Parágrafo 1º. Os candidatos classificados deverão confirmar a matrícula, que será efetivada com a apresentação da documentação pertinente, de acordo com o disposto no Artigo 13 do Edital nº 225 de 25/10/2012, nos dias, locais e horários a serem divulgados na página [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Parágrafo 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica perda definitiva da vaga pleiteada.

Parágrafo 3º. No ato da confirmação de matrícula, o candidato será informado sobre as datas, horários e locais para a inscrição em disciplinas.

Parágrafo 4º. A não realização do ato de inscrição em disciplinas implica perda definitiva da vaga pleiteada.

Parágrafo 5º. A vaga decorrente da não realização da confirmação de matrícula ou da inscrição em disciplinas poderá ser ofertada em nova chamada.

Art. 7º. A partir do dia 12 de março de 2013, as vagas ainda não preenchidas serão ofertadas aos candidatos não classificados e que manifestaram interesse conforme disposto no Artigo 5º deste Edital, mediante atos convocatórios publicados na página [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br) e comunicados através do endereço eletrônico do candidato, cadastrado no SiSU/MEC e no ato da manifestação de interesse, obedecendo a ordem de classificação da Lista de Espera.

Parágrafo 1º. Os candidatos deverão consultar, diariamente, a página [www.acessograduacao.ufrj.br](http://www.acessograduacao.ufrj.br).

Parágrafo 2º. A não realização do ato de confirmação de matrícula implica a perda definitiva da vaga pleiteada.

#### TÍTULO V: DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DA AÇÃO AFIRMATIVA

Art. 8º. As vagas, na modalidade Ação Afirmativa (Lei nº 12.711/12), serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes no ENEM 2012, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos:

I estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por capita:

- que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

II estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo por capita:

- que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas;
- que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

III demais estudantes.

Art. 9º. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a" do inciso I do artigo 8º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b", do inciso I do artigo 8º; e

b) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do artigo 8º, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a" do mesmo inciso;

II as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b", do inciso I do art. 8º serão ofertadas, pela ordem:

a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a", do inciso I do artigo 8º; e